
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.179, DE 20 DE ABRIL DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.802.628,59, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.802.628,59 (um milhão oitocentos e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), para atender à programação abaixo:

		R\$ 1,00	
CÓDIGO	FONT NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
	E		
071011751111371849 - SEDURB	1 339035	725.000,00	
291012678210031298 - SETRAN	21 449051	1.029.658,59	
732012369510504684 - PARATUR	61 449051	47.970,00	
TOTAL		1.802.628,59	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

		R\$ 1,00	
CÓDIGO	FONT NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
	E		
071011512710391726 - SEDURB	21 335041	206.100,00	
071011512810391435 - SEDURB	21 339030	7.900,00	
071011512810391435 - SEDURB	21 339047	6.600,00	
071011545110391555 - SEDURB	21 339039	4.400,00	
071011751111371849 - SEDURB	1 449092	500.000,00	
291012678210031299 - SETRAN	21 449051	1.029.658,59	
732012369510502866 - PARATUR	61 339039	47.970,00	
TOTAL		1.802.628,59	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de abril de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Respondendo pela Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.689, de 25/05/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ